

Memorando Circular nº003/2019/DIRETORIA-GERAL/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG

Goiânia, 18 de março de 2019.

À Comunidade Acadêmica do IFG – Câmpus Goiânia

C/C: Coordenação de Comunicação Social

Assunto: **Esclarecimentos sobre notas institucionais de falecimento**

Prezada Comunidade Acadêmica,

Com o objetivo de esclarecer e normatizar os procedimentos para a divulgação de informes sobre o falecimento de servidores e alunos do Câmpus Goiânia, a Direção-Geral, por meio da Coordenação de Comunicação Social, dispõe sobre a publicização de Nota de Falecimento, que é enviada por e-mail institucional e afixada nos murais do câmpus. **A Nota de Falecimento trata-se de um pronunciamento oficial do Câmpus Goiânia do IFG sobre o pesar em relação ao falecimento de servidores ativos e aposentados, pertencentes ao quadro do IFG – Câmpus Goiânia, incluindo aí os alunos regularmente matriculados na unidade.**

Em respeito ao luto familiar, a nota de falecimento não informa a causa do óbito, apenas o nome completo da pessoa falecida, setor ao qual era lotada no câmpus e informações sobre o velório e o sepultamento. Ademais, salienta-se aos servidores e/ou discentes que, ao solicitar a elaboração da nota de falecimento, enviem as informações completas e em tempo hábil, como: **nome completo, data, horário e local do velório e sepultamento, setor de lotação ou turma**, conforme o caso, para que a Coordenação de Comunicação Social proceda a divulgação corretamente. Adverte-se que não compete à Coordenação de Comunicação Social do Câmpus Goiânia apurar as informações do óbito dos servidores e alunos.

Durante alguns anos, tornou-se prática a divulgação de nota referente ao falecimento de entes queridos dos servidores. No entanto, chegou-se ao entendimento que a Instituição deve pronunciar-se somente quando se tratar do falecimento de servidores (ativos e inativos) e de discentes matriculados na unidade,



respeitando a privacidade dos familiares envolvidos e a autorização destes em tornar seu luto público.

A Direção-Geral entende o anseio de colegas e amigos em divulgar a Nota de Falecimento e o comunicado de Missa de 7º Dia de pessoas próximas. Contudo, a publicação desse tipo de informação tem recebido queixas de boa parte da comunidade acadêmica, por não ter vínculo com a pessoa falecida e devido ao fato destes comunicados contribuírem para a lotação da caixa de e-mail institucional. Em respeito ao pluralismo religioso, a divulgação de Missa de 7º Dia poderá ser afixada nos murais por ser este um conteúdo de interesse restrito.

Orientamos que os servidores e alunos possam fazer uso de outras ferramentas de comunicação, como grupos em redes sociais ou afixação dos informes em nossos murais, para fazer a divulgação particular do falecimento de entes de servidores e estudantes.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DE LOURDES MAGALHÃES
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia – IFG
Portaria nº 2220 de 24/10/2017